



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - FMS, CELEBRADO ENTRE LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁQUA - ES.

*Contrato Emergencial
Processo Originário Nº. 4627/2022
Processo Rescisão Nº. 4627/2022*

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº. 1.163.746-ES, inscrita no CPF sob o nº 504.520.297-91, residente e domiciliada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, 194, CEP: 29.490-000, doravante denominados **DISTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 19.207.352/0001-40, estabelecida na Avenida Andrômeda, 885, Sala 3521, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.473-000, por seus representantes legais, **AFONSO MARCHIORI POLIDO**, brasileiro, empresário, portador da CI nº 3885621, inscrito no CPF sob o nº 135.922.537-43, residente e domiciliado na Rua João Vieira Simões, 80, Ilha do Frade, Vitória - ES, CEP: 29057-090; **ANDRÉ MARCHIORI POLIDO**, brasileiro, empresário, portador da CI nº 3668838, inscrito no CPF sob o nº 135.922.477-78, residente e domiciliado na Rua João Vieira Simões, 80, Ilha do Frade, Vitória - ES, CEP: 29057-090; **ERLY VIEIRA**, brasileiro, empresário, portadora da CI nº 46273980, inscrito no CPF sob o nº 228.281.416-91, residente e domiciliado na Rua Elesbão Linhares, 515, Apto. 101, Praia do Canto, Vitória - ES, CEP: 29055-340 e **FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS**, brasileiro, empresário, portador da CI nº 842010, inscrito no CPF sob o nº 003.465.497-60, residente e domiciliado na Avenida Parkinson, 72, Cond. Lum Gren, Alphaville Empresarial, Barueri-ES, CEP: 06465-136, doravante denominada **DISTRATADA**, têm firmados entre si o presente **Termo de Rescisão Contratual**, do Contrato Administrativo Nº 020/2022 - FMS, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo Nº 020/2022 - FMS, que foi realizado por meio de Contratação Emergencial, e que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA ATENDER OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁQUA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

No dia 21 de Julho de 2022 houve a rescisão do Contrato Emergencial Nº 015/2022 proveniente do Pregão Presencial Nº 003/2022 para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE**



SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA ATENDER OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA, porém junto à empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA;

O Fundo Municipal de Saúde ficou impossibilitado de efetuar contrato com a segunda colocada do Pregão Presencial Nº. 003/2022, por força de decisão judicial que paralisou os trâmites desse processo;

Foi realizado Contrato Emergencial (Contrato Administrativo Nº 020/2022) para suprir as demandas desse objeto que ficaram descobertas com a paralisação do trâmite processual, uma vez que são essenciais para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

No dia 03 de outubro de 2022 foi informado nos autos o fim da paralisação do Pregão Presencial Nº. 003/2022, e o prosseguimento do feito para a contratação da segunda colocada do Pregão Presencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Haja vista o fim da paralisação do Pregão Presencial Nº. 003/2022, fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo Nº. 020/2022 a partir da publicação deste Termo, no Órgão Oficial Municipal, uma vez que seu objetivo não se faz mais necessário com o prosseguimento do Pregão Presencial Nº. 003/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 03 de Outubro de 2022.

TESTEMUNHAS:

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

2. _____

ADRIANA OLMO MACHADO
Fiscal do Contrato – Administrativo /
Serviços e Bens Comuns a Todos os
Demais Setores